



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.130, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei nº 5.097, de 03 de maio de 2018.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 5.097/2018, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Estrada **EDGAR WINGERT**, a Estrada à esquerda após a localidade Cascata da Solitária Alta.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"